

## DESPACHOS

TST-4.037-59

Assunto: Sergio Cavalcanti de Figueiredo solicita arquivamento de procuração neste Tribunal

## Parecer

Requer-se no processo de fls. o arquivamento de procuração outorgado por órgão sindical, para o fim de apresentá-lo junto a esse Colendo Tribunal Superior, "em todas as reclamações trabalhistas que patrocina ou venha a patrocinar".

Trata-se, pois, de mandato o mais amplo possível, podendo o outorgado funcionar em toda e qualquer questão de interesse do associado ou do próprio outorgante, perante esse Colendo Tribunal.

A matéria é regulada pelo Código de Processo Civil, em seus artigos 106 e seguintes, que declaram:

"Art. 106 — O ingresso das partes em juízo requer, além da capacidade legal, a outorga de mandato escrito e advogado legalmente habilitado.

§ 2º — Em caso de assistência judiciária ou de nomeação do advogado pelo juiz, será dispensada a outorga de mandato do assistido não podendo, porém, o patrono, sem prévia autorização escrita do assistido, praticar os atos ressalvados no artigo 106."

Na hipótese dos autos, a representação é das mencionadas no § 2º do artigo 106, isto é, assistência judiciária, pois o requerente apenas pretende seja arquivada a procuração na secretaria, o que o habilitaria a funcionar em todos os casos de interesse não somente do outorgante como dos seus associados.

Mas, pergunta-se, será legal essa forma de habilitação, face ao que a lei exige, isto é, outorga expressa por escrito e, em se tratando de assistência judiciária, dispensando o mandato procuratório, a autorização escrita do assistido?

Não nos parece tenha apoio na lei o que se pleiteia, embora a praxe que já se vem observando a respeito.

Há, ainda, outro aspecto que exige seja objeto de apreciação e é o que diz respeito aos interesses do fisco, tal a lesão que se verifica, com a supressão do mandato procuratório, pela substituição de muitos por apenas um.

Apesa da praxe existente na aceitação do arquivamento das procurações nas secretarias dos órgãos da Justiça do Trabalho, único órgão do Poder Judiciário a adotar semelhante sistema, reputamos dos mais perigosos a extravagantes, tais os riscos a que são submetidas as partes, inclusive pela representação por parte de advogado que não mais representa os interesses profissionais ou econômicos pela extinção dos mandatos, sem conhecimento da secretaria.

No que importa à jurisprudência, o próprio Tribunal Superior do Trabalho nas várias ocasiões em que se tem pronunciado sobre a aceitação de recursos sem a apresentação de procuração, em exigido o mandato expresso, salvo se o mandatário já assistiu a existência do mandato tácito, o que não é a hipótese dos autos, que se refere à representação na Superior Instância nos casos de interesse do Sindicato representativo da categoria profissional.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1959. — João Martins Luz, Procurador.

No presente processo, foi proferido o seguinte despacho:

"Indefido, de acordo com os fundamentos do parecer da douta Procuradora Geral.

Publicado, juntamente com o referido parecer para que sirva de orientação para futuros casos.

Em 17-9-59 — Delfim Moreira Junior, Presidente do IST.

TST — 4.672-59

No presente processo, em que o Dr. Antonio Claudio de Lima Vieira, pa-

trono de Esaú Martins, no processo RR — 3.088-58, em que o mesmo contende com Instituto Médico Fontoura, solicita seja passado, por certidão, voto do Exmo. Sr. Ministro Revisor Thello da Costa Monteiro, foi proferido seguinte despacho:

"Indefido. As notas taquigráficas segundo decisão do Tribunal, só servem para esclarecer os votos dos Senhores Ministros na fundamentação de embargos de declaração.

Publique-se.  
Em 17-9-59. — Delfim Moreira Junior, Presidente."

MS — 6-59

Impetrante: Sylvia Aragão Mendes.  
Impetrado: Tribunal Superior do Trabalho.

## Despacho

Indefiro *in limine* a segurança. Não teria a medida cabimento para corrigir decisão da MM. Junta ou do E. Tribunal Regional, exatamente por existir o recurso específico — e que foi usado. Ora, a C. Turma não conheceu da revista porque a qualidade emprestada ao Recorrido — Serventuário da Justiça — era negada, assim rejeitada a arguição incompetência.

Se antes não cabia o mandato muito menos caberia depois, limitando-se a Turma a não conhecer da revista. Se decidiu mal, porque deveria conhecer, estando fundamentada a revista, violou, então, a lei — e o remédio estaria no recurso extraordinário.

Se se se entendeu que o recurso a que se refere a lei como excludente da segurança, é, apenas, o ordinário, força é convir em que ao pretendido direito falta a condição primeira: não é líquido e certo. Longe disso, pois, a tese sufragada de que o simples empregado de cartório, não sendo serventuário da Justiça, tem direito ao salário mínimo e a férias — tem apoio sólido em pronunciamento do Excelso Supremo Tribunal, conforme julgado citado.

Notifique-se.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1959. A. Tostes Malta, Relator.

## Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 3 DE NOVENBRO DE 1959

(Terça-feira)

PROCESSO TST Nº AP — 11-59  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Agravo de Petição.  
Interessados: Cremilda Malhado da Silva e TRT da Quinta Região.

PROCESSO TST Nº AI — 776-59  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Serviços de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) e Carlos Gentil de Carvalho Melo e outros.

PROCESSO Nº AI — 834-39  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz de Direito da Comarca de V. Redonda.

Interessados: Manoel Antônio Leandro e Cia. Siderúrgica Nacional.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROCESSO TST Nº RR — 1.979-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Juiz de Fora.

Interessados: Antônio Gonçalves 15º e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

PROCESSO TST Nº RR — 1.995-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Setifício Campineiro — Pilkian & Irmãos e Estude Estevam (Guimar)

PROCESSO TST Nº RR — 2.119-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7ª Região.

Interessados: Domingos Gonçalves e José Augusto de Araújo.

PROCESSO TST Nº RR — 2.748-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Benedito Pires de Moraes e Cia. Construtora e Técnica Coteka S. A.

PROCESSO TST Nº RR — 2.760-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Roderico Delamare.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ do Rio Grande.

Interessados: Cia. Swift do Brasil e Roderico Delamare.

PROCESSO TST Nº RR — 2.866-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Enrietti & Cia. Ltda e João Fratuzzi e outros.

PROCESSO TST Nº RR — 1.866-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Pedro Tchalian e Salu Abdalla Bachour.

PROCESSO TST Nº RR — 1.900-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Cogerol — Cia. Geral de Lanhação e Felipe Romualdo da Silva.

PROCESSO TST Nº RR — 1.907-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Anacleto Alves da Silva e João Theófilo Silva.

PROCESSO TST Nº RR — 2.732-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Parmagnani e José Francisco Leal

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região.

Interessados: Hilda Ferreira Valente e outros e Jorge Homci S. A. (Cortume Americano).

PROCESSO TST Nº RR — 3.912-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Brasília Martins Fontes e outros.

PROCESSO TST Nº RR — 1.190-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Navarro Baeza e Vitorio da Silva e Cia. Goodyear do Brasil.

PROCESSO TST Nº RR — 1.200-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de São Paulo.

Interessados: Cia. Brasileira de Fiação e Antonieta Piedade Canhisaes.

PROCESSO TST Nº RR — 2.272-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7ª JCJ do Distrito Federal.

Interessados: José da Silva Rocha e outros e Indústria de Móveis Pará Ltda.

PROCESSO TST Nº RR — 2.361-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Guilherme Benvenutti e José Ribeiro do Vale e Antônio Barbosa dos Santos.

PROCESSO TST Nº RR — 2.731-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Carlos Baldão e outros e Cia. Swift do Brasil S. A.

PROCESSO TST Nº RR — 3.058-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Jaú.

Interessados: Francisco Barbieri e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

PROCESSO TST Nº RR — 3.059-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Cia. Paulista de Fôrça e Luz e Manoel Santana.

PROCESSO TST Nº RR — 1.993-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Parmagnani e José Francisco Leal

**PROCESSO TST Nº RR — 1.997-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
 Interessados: Luiz Antônio de Azevedo e outros e Inds. Reunidas Irmãos Spina S. A.

**PROCESSO TST Nº RR — 2.320-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
 Interessados: Sociedade de Auxílio e Beneficências Estrela e Dulcinea de Aragão Coutinho.

**PROCESSO TST Nº RR — 3.071-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ do Distrito Federal.  
 Interessados: Benedito Buarque da Rocha e Jorge Teodoro Pachá.

**PROCESSO TST Nº RR — 2.762-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Pires Chaves.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 9ª JCJ do Distrito Federal.  
 Interessados: Jorge Coelho Marques e Elevadores do Brasil S. A.

**PROCESSO TST Nº RR — 2.746-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ de São Paulo.  
 Interessados: Nadir Figueiredo Ind. e Com. S. A. e Moacir Carneiro dos Santos.

**PROCESSO TST Nº RR — 2.798-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª JCJ do Distrito Federal.  
 Interessados: S. A. Chapéus Mangueira e Walter Soares Peixoto.

**PROCESSO STS Nº RR — 3.070-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão de 19ª JCJ de São Paulo.  
 Interessados: Conexões de Ferro Foz S. A. e Deolindo Sandrim.

**PROCESSO TST Nº RR — 3.072-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 12ª JCJ do Distrito Federal.  
 Interessados: Salvador Araújo Silva e Fábrica de Conservas Finas Hella Ltda.

**PROCESSO TST Nº RR — 2.847-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeiras Neto.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.  
 Interessados: Jayme Rodrigues Santos e Cia. Salinas da Margarida S. A.

**PROCESSO TST Nº RR — 3.031-59**  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto.  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delio Maranhão.  
 Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª JCJ de São Paulo.  
 Interessados: Posto de Gazolina Nossa Senhora Aparecida e Ananias da Silva.

**Secretaria**

**APOSTILA**

No título de nomeação de Dora Merker, Taquígrafo, Símbolo PJ-3, do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:  
 "O funcionário a quem se refere o presente título passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 25 de setembro de 1959, nos termos do disposto no art. 5º, da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 134, da Câmara dos Deputados, publicada no "Diário do Congresso" de 16 de outubro de 1958, visto haver completado 15 anos de efetivo exercício". (Proc. TST-4.968-59). — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1959. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral".

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

O Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas:  
 Nos termos do art. 123 do Estatuto:  
 Oficial Judiciário, Classe "L" — Celina Menandro da Silva, dias 1 e 2 de outubro corrente;  
 Oficial Judiciário, Classe "N" — Almir Castello Branco, dias 25 e 28 de setembro último;  
 Oficial Judiciário, Classe "M" — Celso Antônio Ferreira Alves, dias 5, 6 e 7 de outubro corrente;  
 Oficial Judiciário, Classe "L" — Maria José Andrade Pinto, dia 3 de julho próximo passado.

**SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

**Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal**  
 Entrados no dia 26 de outubro de 1959.  
 Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação.  
 (Art. 3º § 1º — Lei nº 3.396).  
 Nº 5.742-59 (279-59-RR):  
 Recorrente: S. A. Ind. R. F. Matarazzo — S. Paulo — Recorrido: Joaquim Alonso Rodrigues.  
 Nº 5.743-59 (512-59-AI):  
 Recorrente: Cia. Franco Brasileira de Papel — Distrito Federal — Recorridos: Manoel Alves Moreira e outro.  
 Nº 5.755-59 (1.836-59-RR):  
 Recorrente: Beloch e Glazman Limitada — Distrito Federal — Recorrida: Eliza Silva.  
 Nº 5.756-59 (369-59-AI):  
 Recorrente: Mauricio D'Arco — Recorrido: Cineac do Brasil Ltda. — Distrito Federal.

Nº 5.761-59 (1.584-5-RR):  
 Recorrente: Sind. Arrumadores de Santos — S. Paulo — Recorrida: Cia. Leon Israel, Agrícola, Exportadora S. A. — São Paulo.  
 Nº 5.762-59 (168-59-RR):  
 Recorrente: Util S. A. Industrial e Importadora de Máquinas — S. Paulo

— Recorrido: Benedito Lourenço Pereira.  
 Nº 5.765-59 (1.594-59-RR):  
 Recorrentes: Mário de Souza e outros — Recorrida: Porcelana Rio Branco S. A. — Distrito Federal.  
 Nº 5.767-59 (810-59-RR):  
 Recorrente: Ettore Emendola — Recorrido: Elevadores Atlas S. A. — Distrito Federal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Tribunal Pleno**

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1959

*Presidência do Exmo. Sr. Des. Doutor Homero Pinho. — Procurador-Geral, Exmo. Sr. Dr. Candido de Oliveira Neto. — Secretário, Sr. Elzio de Oliveira.*

As treze horas e quarenta minutos, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Dr. Homero Pinho, achando-se presentes os Exmos. Senhores Desembargadores Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, Miguel Maria de Serpa Lopes, Eurico Rodolpho Paixão, Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Sady Cardoso de Gusmão, Oscar Accioly Tenório, João Coelho Branco, Antonio Faustino Nascimento, Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, Martinho Garcez Neto, Fructuoso de Aragão Bulcão, Roberto Medeiros, Aloysio Maria Teixeira, Ernesto Stampa Berg, Francisco de Paula Baldessarini, Elmano Cruz, Gastão Macedo, Carlos de Oliveira Ramos, José Murta Ribeiro e João Frederico Mourão Russell, foi aberta a sessão, deixando de comparecer, por motivos justificados, os Exmos. Senhores Desembargadores Antonio Vieira Braga, Guilherme Estellita, Eduardo Espinoza Filho, Romão Côrtes de Lacerda, Narcélio de Queiroz, Eurico da Rocha Portella, Carlos Manoel de Araújo, Milton Barcelles, Octavio da Silveira Salles, Vicente de Faria Coelho, Alberto Mourão Russell, Hugo Auler, Xenôctes Calmon de Aguiar, Antonio Marius Peixoto e João Henrique Braune. Compareceu e acompanhou os trabalhos, o Exmo. Sr. Dr. Candido de Oliveira Neto, Procurador-Geral do Distrito. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente. O Tribunal, por unanimidade e a requerimento de todos os membros presentes, aprovou um voto de profundo pesar pelo prematuro falecimento do Dr. Eurico de Aguiar Salles, ex-deputado federal. Requereram, também, que deste voto tivessem ciência a família enlutada e o Conselho Nacional de Economia, do qual era o ilustre extinto vice-presidente. O Dr. Candido de Oliveira Neto, Procurador-Geral do Distrito Federal, associou-se a essas homenagens, em nome do Ministério Público. A seguir, procedeu-se, em escrutínio secreto, à votação para a escolha do Juiz Suplente do Tribunal Regional Eleitoral, na vaga decorrente da promoção do Dr. Paulo Alonso, apurando-se o seguinte resultado: Drs. Sebastião Perez Lima, com 12 (doze) votos; Darcy Roquette Vaz, com sete (7) votos; Thiago Ribeiro Pontes e Ivan Lopes Ribeiro, com um (1) voto, cada um. Pelo resultado apurado, foi eleito o Dr. Sebastião Perez Lima. Serviram de escrutinadores os Desembargadores: Fernando Maximiliano e Roberto Medeiros. Passando-se, a seguir, ao julgamento das seguintes licenças:

Nº 35-59 — (40 dias, de 8-9-59 a 17-10-59, nos termos dos arts. 88-I e 105 da Lei nº 1.711, de 28-10-52).  
 Requerente: Dr. Deocleciano Martins de Oliveira Filho, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível. Relator: Sr. Desem-

bargador Serpa Lopes. — Concedida a licença por unanimidade de votos.  
 Nº 36-59 — (6 meses de licença especial, nos termos do art. 116 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, relativa ao decênio 1-4-39 a 30-3-49, para ser gozada quando e da forma que mais lhe convier).  
 Requerente: Dr. Ney Cidade Palmeiro, Juiz de Direito da 21ª Vara Criminal. Relator: Sr. Desembargador Oscar Tenório. — Concedida a licença, por unanimidade de votos.  
 Nº 37-59 — (25 dias, de 9-9 a 3 de outubro de 1959, nos termos dos arts. 88-I e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).  
 Requerente: Sr. Desembargador Carlos Manoel de Araújo. Relator: Sr. Des. Coelho Branco. — Concedida a licença por unanimidade de votos.  
 Nº 38-59 — (60 dias, de 1-9 a 30 de outubro de 1959, nos termos dos arts. 88-I e 105 da Lei nº 1.711, de 28-10-52).  
 Requerente: Dr. Djalmani Calafane Castello Branco, 12º Juiz Substituto. Relator: Sr. Des. Faustino Nascimento. — Concedida a licença por unanimidade de votos.  
 Nº 39-59 — (60 dias de licença, de 17-9 a 15-11-59, nos termos dos arts. 88-I e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).  
 Requerente: Senhor Des. Antonio Faustino Nascimento. Relator: Sr. Des. Fernando Maximiliano. — Concedida a licença por unanimidade de votos. Não tomou parte neste julgamento o Des. Faustino Nascimento.  
 Terminando a parte administrativa, o Tribunal passou ao julgamento dos processos constantes da pauta, passando a tomar parte os Juizes convocados, dos quais, compareceu, apenas, o Exmo. Sr. Dr. José de Aguiar Dias, deixando de comparecer, por motivos justificados, os Exmos. Drs. Augusto Moura, Francisco de Oliveira e Silva, Henrique Horta de Andrade, Darcy Roquette Vaz, Thiago Ribeiro Pontes, Osny Duarte e Sebastião Perez de Lima.  
 Mandado de segurança nº 1.571 —  
 Requerente: Nilo Sandes Mocal. Informante: Egrégio Tribunal Pleno. — Relator: Sr. Des. João Frederico Russell. — Por maioria, vencido o Des. Bulhões Carvalho que o concedia, negou-se o mandado impetrado. Ausentes os Desembargadores Garcez Neto e Stampa Berg. Usou da palavra o requerente.  
 Mandado de segurança nº 1.563 —  
 Requerente: Francisco Alves Duarte. Informante: Egrégio Tribunal de Justiça. Relator: Sr. Des. Elmano Cruz. — Por maioria, vencido o Des. Bulhões Carvalho que o concedia, negou-se o mandado impetrado. Ausentes os Desembargadores Aragão Bulcão e Stampa Berg.  
 Mandado de segurança nº 1.572 —  
 Requerente: Jacy Nunes de Miranda. Informante: Egrégio Tribunal Pleno. Relator: Sr. Des. Gastão Macedo. — Por maioria, contra os votos dos Desembargadores Frederico Russell, Fernandes I. Filho, Roberto Medeiros, Francisco Baldessarini e Presidente que a negavam, concedeu-se a ordem impetrada. Ausentes os Srs. Desembargadores Aragão Bulcão, Stampa Berg e Aguiar Dias.  
 Após esses julgamentos, compareceu o Des. Narcélio de Queiroz, pas-